CONVITE

Processo 35/21/AD

Elaboração de Projeto de rede de saneamento em Paredes de Vitória, Zona Baixa, ao longo do rio

ENTIDADE ADJUDICANTE: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Ajuste direto, ao abrigo do regime geral, da alínea d), do artº 20 do CCP

O presente convite visa a apresentação de proposta para a prestação de serviços referenciada em título, e deve ser formalizada de acordo com o disposto no caderno de encargos e seguintes indicações:

1. **Objeto do concurso:**

   Elaboração de projeto para a construção da rede de saneamento em Paredes de Vitória, Zona Baixa, ao longo do rio.

2. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**

   A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração, no exercício das suas competências, na reunião ordinária do dia ***25 de outubro de 2021***, atribuídas pelo nº 1, do Artº 18, do Decreto Lei nº 197/99 de 8 de Junho consubstanciada pelo Capitulo IV, alínea f), artº 14º, do Decreto Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

3. **Preço base:**

   12.600,00 (doze mil e seiscentos euros) + IVA.

4. **Modo de apresentação das propostas:**

   A entrega das propostas será feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma www.acingov.pt.

   Observação: Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, por quem tenha poderes para o fazer, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada

submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

5. Prazo para apresentação de proposta:

As propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia **18 de novembro de 2021**.

6. Idioma dos documentos da proposta:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

7. Documentos que constituem a proposta:

7.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com a alínea a), do nº 1 do artº 57º do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo segue em anexo *(Alerta-se para o facto da declaração ter sido alterada com a revisão do CCP com a Lei nº 30/2021, de 21 de maio, entrada em vigor a 20 de junho de 2021);*

7.2 - Como atributo da proposta, devem os concorrentes preencher o formulário disponibilizado pela plataforma www.acingov.pt com os preços unitários sem inclusão do IVA.;

7.3- Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos bens e/ou serviço que se propõe fornecer (envio facultativo).

8. Negociação:

As propostas não serão objeto de negociação.

9. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na *modalidade de monofator*, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço.

10. Prazo de execução:

(vinte) 20 dias;

11. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.

12. <u>Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário</u>:

Quando notificado para o efeito, o adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 dias úteis após notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

13.1 - Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, constante do anexo II ao presente convite e do qual faz parte integrante *(alerta-se que a declaração foi alterada com a revisão do CCP com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, entrada em vigor a 20 junho 2021 - veja-se minuta anexa a este convite);*

13.2 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, que não tem de apresentar se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado;

13.3 - Certidão permanente ou respetivo código para consulta;

13.4 - Declaração de inexistência de impedimentos por conflito de interesses, conforme minuta apresentada no Anexo III a este convite;

13.5 - Declaração de inexistência de impedimentos previsto no nº 2 do artigo 114º do CCP, conforme minuta apresentada no Anexo V a este convite;

13.6 - Documento **comprovativo da titularidade que o habilita na atividade** para o exercício dos serviços objeto do presente contrato.

13.7 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, **tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal**, o adjudicatário deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

<u>Observação</u>: De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

13. <u>Gestor de contrato</u>:

Gestor do Contrato: José Manuel Braga Rilhó;

Substituto do Gestor do Contrato nas suas faltas e licenças: Rui Miguel Ferreira da Graça;

14. <u>Idioma dos documentos de habilitação</u>:

14.1. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

14.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

15. <u>Prorrogação prazo fixado para apresentação dos documentos de habilitação</u>:

O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação **pode ser prorrogado, por uma única vez**, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período **não superior a 5 dias**.

16. <u>Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação</u>:

1 (um) dia útil.

17. <u>Prazo da obrigação de manutenção das propostas</u>: O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo **prazo 120 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - …... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (identificação do concorrente)_____, NIF _____na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência_____, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no nº 4 do referido artigo.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 114.º CCP

1 - Para efeitos da celebração do contrato e de acordo com o impedimento previsto no n.º 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) _____(identificação do concorrente) NIF _____ na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do procedimento com referência_____, declara, sob compromisso de honra, após ter tomado conhecimento da lista de entidades convidadas no âmbito do presente procedimento, que a entidade por si representada não é especialmente relacionada com as demais entidades convidadas, nomeadamente, não há partilha, ainda que apenas parcialmente, de representantes legais ou sócios, ou as sociedades se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº2 do artigo 114.º do CCP constitui contraordenação punível com coima de (euro) 2000 a (euro) 3700 ou de (euro) 7500 a (euro) 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, conforme alínea a) do artigo 456.º do CCP.

Data,

Assinatura (s)